

## RESOLUÇÃO SEDEST Nº 043, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Súmula:** Constitui Comissão Permanente de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e designa os respectivos membros.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, nomeado pelo Decreto nº 30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 90 da Constituição do Estado e do artigo 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

**Considerando** que os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social, na forma do Decreto nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009;

**Considerando** que o artigo 2º do Decreto nº 4.336, de 2009 estabelece a constituição de Comissão para avaliar e declarar a inservibilidade ou desnecessidade dos bens, mediante ato do titular da Pasta;

**Considerando** que a SEDEST possui mobiliários e equipamentos presumivelmente inservíveis ou desnecessários.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constitui Comissão Permanente para avaliar, declarar e destinar mobiliários e equipamentos inservíveis ou desnecessários no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Jane Beatriz Assumpção Ortiz – RG nº 1.999.224-1; e

II - Gleoberto Marcondes dos Santos – RG nº 3.356.476-7;

III - Cicera Rosangêla Batista de Arajo Ferreira – RG nº 6.717.570-0;

IV - Djessika Karla Pereira - RG nº 8.548.867-8.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SEDEST nº 41, de 24 de agosto de 2021.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**VALDEMAR BERNARDO JORGE**  
Secretário de Estado



ePROTOCOLO



Documento: **043Resolucao2023DesignacaodemembrosparaaComissaodeinservibilidadedebens.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge** em 19/10/2023 12:06.

Inserido ao protocolo **21.180.744-0** por: **Silvana Cristina Bittencourt** em: 19/10/2023 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a91d18ee2660de1b948d137e9a459000**.